



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.**

**LEI DE Nº 559 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**“FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI”.**

Art. 1º - Fica Revogada a Lei 511 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 07 DE DEZEMBRO DE 2006.**

  
Francisco de Abreu Neves  
Presidente.

